

## TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento: **DISPENSA**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Previdência, Assistência e Desenvolvimento Social e Habitação.**

Assunto: **Solicitação de abertura de processo para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de camisetas para o grupo de idosos do SCFV, da Secretaria de Assistência Social de Taquaral de Goiás.**

### 1. Objeto:

1.1. A contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para servidores de Cras e SCFV referente a Janeiro Branco para a Campanha que será realizada com os grupos e a comunidade.

1.2. Especificação do serviço/produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMISETAS BRANCA MALHA PV GOLA REDONDA , SILK FRENTE.	UND	20	66,0000	1.320,0000
<b>VALOR TOTAL DO PROCEDIMENTO</b>				<b>R\$ 1.320,0000</b>	

1.3 O objeto não possui natureza de serviço continuado.

1.4. A entrega das camisetas será na secretaria de Assistencia Social, sendo:

1.5. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

1.7. A prestação de serviços deverá ser praticada de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços, conforme prazo estabelecido naquele documento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21.

### 2. Justificativa:

2.1. A aquisição das camisetas é de extrema necessidade para servidores de Cras e SCFV referente a Janeiro Branco para a Campanha que será realizada com os grupos e a comunidade

### 3. Fundamentação da Contratação:

Dispensa Lei Federal Art. 75 Inciso II.

#### **4. Estimativas do Valor da Contratação:**

- 4.1. pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- 4.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguro, transportes, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem neste serviço/fornecimento.
- 4.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade de mínimo de 60 (sessenta) dias.

#### **5. Do Prazo Contratual:**

- 5.1. O Prazo de vigência contratual perdurará até o dia da entrega dos mesmos, a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizeram necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme aduz o art. 125 da Lei 14.133/2021.

#### **6. Modelo de Execução do Objeto:**

- 6.1. A execução dos objetos deste Processo será recebida pelo Fiscal do Contrato, sendo que, o prazo para a conclusão é estimado com data de encerramento do vínculo contratual.
- 6.2. O fiscal do contrato poderá recusar todos e quaisquer objetos executados em desacordo com as normas técnicas que regem a matéria.

#### **7. Critérios de Medição e Pagamento:**

- 7.1. O valor total da despesa será obtido após levantamento dos valores aplicados no mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, pelo que dispõe o art. 23 da Lei 14.133/21.
- 7.2. O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao serviço/fornecimento, condicionado também ao recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada da competente liquidação de despesa.
- 7.3. Se as entregas não forem executadas conforme especificações técnicas definidas neste processo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 7.4. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
  - a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria correspondente;

- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.
- G)CND da CGU

7.5. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas por esta ou decorrente do contrato.

#### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

8.1 A forma e os critérios de seleção do fornecedor referem-se aos critérios de julgamento, às modalidades de licitação e aos procedimentos auxiliares, os quais deverão ser indicados pela Secretaria Contratante.

8.2 Os critérios de julgamentos estão previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 14.133/2021, quais sejam: menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance (caso de leilão) e maior retorno econômico.

8.3 As modalidades de licitação estão elencadas no artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo. Os procedimentos auxiliares estão enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral.

#### **9. Das Obrigações da Contratada:**

9.1. Executar os objetos deste processo nos prazos ajustados.

9.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado, culposa ou dolosamente, pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, preposto ou representantes à administração ou a terceiro.

9.3. Não transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer obrigações contratuais.

9.4. Zelar para que durante toda a vigência contratual sejam mantidas, em compatibilidades com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Informar e-mail e telefone para contato, por meio dos quais poderá receber intimações e notificações afetas a este processo.

9.6. Os serviços/fornecimentos serão considerados concluídos e aceitos após a realização da conferência dos fiscal ou gestor da contratação.

#### **10. Modelo de Gestão do Contrato:**

10.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir com as suas obrigações.

10.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

10.3. Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço/fornecimento, fixando prazo razoável para a sua correção.

10.4. Pagar à contratada o preço resultante do serviço/fornecimento no prazo ajustado.

10.5. Indicar fiscal e gestor do contrato.

10.6. Os preços propostos serão fixos, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destinos, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

10.7. A prestação de serviços/fornecimento deverá ser praticada(a) de acordo com as especificações apresentadas nas Ordens de Serviços/Fornecimento respectivas, em até 20 dias de seu recebimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas na Lei Federal de nº 14.133/21;

#### **11. Da Rescisão Contratual:**

11.1. O inadimplemento de quaisquer das obrigações ora estabelecidas ensejará a extinção contratual, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

#### **12. Da Fiscalização e Acompanhamento:**

12.1. Observando o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços/fornecimentos, serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. A Administração Pública, através de seu fiscal, atestará documento fiscal correspondente, o serviço/fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação de pagamentos à Contratada;

12.3. A entrega do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com o devido atestado avocado no item anterior.

#### **13. Adequação Orçamentária**

13.1 Disponibilidade de recursos: Demonstrar a disponibilidade de recursos orçamentários para a contratação, indicando a fonte dos recursos, dotação orçamentária e empenho.

13.2 Os recursos financeiros, necessários para as referidas são provenientes do tesouro municipal sob a rubrica:

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>
FMAS TAQUARAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0244

#### **14. Sansões:**

14.1. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº

14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, sendo destacadas as seguintes:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo de até 03 (três) anos.

15.2. Os casos omissos serão dirimidos tendo por fundamento a legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133/2021.

Taquaral/GO, 22 de Janeiro de 2026

  
**SIMALIA JOSE MENDANHA GALVÃO**  
Secretaria Municipal de Previdência, Assistência e  
Desenvolvimento Social e Habitação.